

D.O.E., Sec. I, São Paulo, 96 (034), quinta-feira, 20 fev. 1986

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marco Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Yoshiaki Nakano,

Secretário Adjunto, Respondendo

pelo Expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de fevereiro de 1986.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	Cr\$
24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
24.40	ENTIDADES SUPERVISORADAS	
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	2.964.000.000
	SUB-TOTAL	2.964.000.000
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	43.464.000.000
	SUB-TOTAL	43.464.000.000
	TOTAL	46.428.000.000

PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
PROJETOS DO FUNEST	0	40.500.000.000	40.500.000.000
11.65.363.7.263			
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DO FUNEST	2.964.000.000	0	2.964.000.000
11.65.021.8.400			
TOTAL	2.964.000.000	40.500.000.000	43.464.000.000

24.55	FOM. URBANIZ. E MELH. DAS ESTÂNCIAS-FUNEST		
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	2.964.000.000	
	SUB-TOTAL	2.964.000.000	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.000.000.000	
4.3.2.3	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	8.500.000.000	
	SUB-TOTAL	40.500.000.000	
	TOTAL	43.464.000.000	

PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
REF. ANUAL. URB. E PAIS. AREAS FUNEST	0	500.000.000	500.000.000
11.65.363.1.269			
CONSTR. NOT. BALN. CAMP. E CONJ. ESP. ESTÂNCIAS	0	3.000.000.000	3.000.000.000
11.65.363.1.270			
EDIFIC. TERMOAIS P/ TURISMO SOCIAL	0	37.000.000.000	37.000.000.000
11.65.363.1.334			
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA	2.964.000.000	0	2.964.000.000
11.65.021.2.404			
TOTAL	2.964.000.000	40.500.000.000	43.464.000.000

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	Cr\$
24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
24.55	FOM. URBANIZ. E MELH. DAS ESTÂNCIAS-FUNEST	
	TOTAL	43.464.000.000
1A	QUOTA	13.000.000.000
2A	QUOTA	16.114.000.000
3A	QUOTA	14.350.000.000

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	Cr\$
29	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
	TOTAL	115.400.000
1A	QUOTA	115.400.000

DECRETO N.º 24.777, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1986

Declara a desnecessidade de cargo que especifica

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parágrafo único do artigo 100 da Constituição da República Federativa do Brasil (Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969),

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada a desnecessidade do cargo de Professor III, de Ajustagem Mecânica de Automóveis, provido por Eugênio Antônio Bueno, RG n.º 2.611.008, classificado na EESG Prof. Horácio Augusto da Silveira, 3.º DE, DRECAP-1, em virtude da supressão da referida disciplina do currículo escolar.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 1986.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Yoshiaki Nakano,

Secretário Adjunto, Respondendo pelo

Expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de fevereiro de 1986.

DECRETO N.º 24.778, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1986

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos à instituição assistencial que especifica

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 16 do Decreto-lei n.º 62, de 15 de maio de 1969,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedido auxílio de Cr\$ 584.690.000 (quinhentos e oitenta e quatro milhões, seiscentos e noventa mil cruzeiros) para aquisição de equipamentos à instituição assistencial Irmandade de Misericórdia de Sertãozinho, na D.R. 06 — Ribeirão Preto, em Sertãozinho.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá à conta do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 1986.

FRANCO MONTORO

Carlos Alfredo de Souza Queiróz, Secretário da Promoção Social

Yoshiaki Nakano,

Secretário Adjunto, Respondendo pelo

Expediente da Secretaria do Governo.

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de fevereiro de 1986.

DECRETO N.º 24.776, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas de Exercícios Anteriores

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 115.400.000 (cento e quinze milhões e quatrocentos mil cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marco Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Yoshiaki Nakano,

Secretário Adjunto, Respondendo

pelo Expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de fevereiro de 1986.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	Cr\$	
29	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		115.400.000	
	SUB-TOTAL		115.400.000	
	T O T A L		115.400.000	
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
MANUTENÇÃO DE PAPEIROS		115.400.000	—	115.400.000
03.99.046.2.671				
TOTAL		115.400.000	0	115.400.000

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

Despacho do Governador, de 19-2-86

No processo SPS-402-86, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário da Promoção Social e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Promoção Social e a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor - FUNABEM, objetivando o desenvolvimento de programas que visem atender ao menor em situação irregular, nos termos do art. 2.º, da Lei 6.697/79, dando-se preferência às ações que estejam em consonância com o programa de metas prioritárias do Ministério da Previdência e Assistência Social, adequando-se às diretrizes e critérios estabelecidos pela FUNABEM, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Resumo do Contrato 000001/86

Expediente — Processo 5.228/85-A.T.L.

Contratante — Secretaria de Estado do Governo — Assessoria Técnico-Legislativa - EGESP - Escritório do Governo do Estado de São Paulo, em Brasília - DF.

Contratada — Xerox Industrial e Comercial S.A.

Objeto — Locação de 1 equipamento copiator duplicador, marca Xerox, modelo 3.100.

Vigência — 12 meses, a partir de 17-2-86 a 16-2-87, prorrogável automaticamente por iguais períodos de 12 meses até o máximo de 3 anos.

Valor estimado do contrato — Cr\$ 40.000.000. Os valores serão reajustados de acordo com o Conselho Interministerial de Preços.

Verba — Código Local 28.01.02 — Elemento 3132-99 — Outros, do Orçamento vigente, e no caso de prorrogação, nos que lhes forem próprios.

Assinatura — Em 17 de fevereiro de 1986.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despachos do Superintendente, de 17-2-86

No processo H.C. 8.382/85-C em que a Sra. Kátia Regina da Silva, RG. 16.483.647 solicita revisão de notas obtidas no Processo Seletivo de ingresso na função-atividade de Escriturário: "Negamos provimento ao pedido para fins de manter o julgamento da Banca Examinadora".

No processo H.C. 8.382/85-C em que a Sra. Selma Cristina da Silva, RG. 14.483.648 solicita revisão de notas obtidas no Processo Se-

letivo de ingresso na função-atividade de Escriturário: "Negamos provimento ao pedido para fins de manter o julgamento da Banca Examinadora".

Extratos de Termos Aditivos

4 — Contrato 8/82

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Indústrias Villares S/A.

Objeto — Manutenção dos elevadores instalados no complexo H.C.

Prazo de Duração — De 1-1-86 até 30-6-86.

Valor — Cr\$ 190.912.390.

Verba — 3.1.3.2.

Processo — 8164/85-X.

Data de Assinatura — 4-2-86.

2 — Contrato 13/84

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Castel — Comércio, Assistência Técnica e Eletrônica Ltda.

Objeto — Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica de um armário deslizante, instalado na D.R.H. do H.C.

Prazo de Duração — De 1-1-86 até 31-12-86.

Valor — Cr\$ 1.347.140.

Verba — 3.1.3.2.

Processo — 8077/85-X.

Data de Assinatura — 4-2-86.

Extratos de Termos de Retificação

1 — Contrato 180/85

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Satiel — Ind. Com. Imp. Exp. de Máq. e Servs. Ltda.

Objeto — Prestação de serviços de reforma de equipamentos de cozinha e fornecimento de material e mão-de-obra da Divisão de Nutrição e Dietética.

Prazo de Duração — De 30 dias, a partir de 8-1-86.

Valor — Inalterado.

Verba — Inalterada.

Processo — 6487/85-D.

Data de Assinatura — 21-1-86.

1 — Contrato 181/85

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Etera S/A Industrial e Comercial

Objeto — Prestação de serviços com fornecimento de materiais e mão-de-obra para reforma de um balcão térmico pertencente à Divisão de Nutrição e Dietética.

Prazo de Duração — De 30 dias, a partir de 7-1-86.

Valor — Inalterado.

Verba — Inalterada.

Processo — 6487/85-D.

Data de Assinatura — 21-1-86.

Extratos de Contratos

9/86

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Laticínios Buri Ltda.

Objeto — Fornecimento de material.

Prazo de Duração — De 22-1-86 até 30-4-86.

Valor — Cr\$ 292.245.320.

Verba — 3.1.2.0.

Processo — 8371/85-E.

Data de Assinatura — 22-1-86.

18/86

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — York S/A. Ind. Com.

Objeto — Fornecimento de material.

Prazo de duração — De 23-1-86 até 23-3-86.

Valor — Cr\$ 527.884.000.

Verba — 3.1.2.0.

Processo — 8.442/85-X.

Data de assinatura — 23-1-86.

21/86

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Abbott Labs. do Brasil Ltda.

Objeto — Fornecimento de material.

Prazo de duração — De 27-1-86 até 27-3-86.

Valor — Cr\$ 352.000.000.

Verba — 3.1.2.0.

Processo — 8.496/85-H.

Data de assinatura — 27-1-86.

22/86

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Reptoman Com. e Ind. Ltda

Objeto — Fornecimento de material.

Prazo de duração — De 27-1-86 até 27-3-86.

Valor — Cr\$ 326.040.000.

Verba — 3.1.2.0.

Processo — 8.451/85-A.

Data de assinatura — 27-1-86.